

**ATA DA 153ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO E
MEIO AMBIENTE -CONPAM**

1 Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e seis, às 8h30min, no auditório do Conselho
2 Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Seccional do Rio Grande do Norte - CREA/RN,
3 situado na Av. Senador Salgado Filho,1840 – Lagoa Nova, reuniu-se em sua centésima
4 quinquagésima terceira Reunião Ordinária, o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio
5 Ambiente – CONPLAM, sob a presidência do Vice-Presidente do Colegiado, Sr. MANOEL DE
6 OLIVEIRA CAVALCANTI NETO, em virtude da Presidente, Sra. MARIA VIRGINIA FERREIRA
7 LOPES, encontrar-se em viagem de trabalho à Brasília – Distrito Federal. Presentes à reunião, os
8 conselheiros, Sr. EMILSON MEDEIROS DOS SANTOS, representante titular da Câmara Municipal
9 de Natal, Sr RONALD GURGEL, representante titular da Federação do Comércio do Estado do Rio
10 Grande do Norte – FECOERN, Sr. FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO, representante titular da
11 Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Sr. MARCOS COPETTI WEBER,
12 representante titular do Exército, Sr. LUCIANO GALINA DE MEDEIROS, representante suplente
13 da Aeronáutica, Sr. EDGARD RAMALHO DANTAS, representante titular do Instituto Histórico e
14 Geográfico do Rio Grande do Norte, Sr. STÊNIO PETROVICH PEREIRA, representante suplente
15 da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Norte – OAB/RN, Sr. NÉIO
16 LÚCIO ARCHANJO representante suplente do Instituto de Arquitetos do Brasil – Seccional do Rio
17 Grande do Norte - IAB/RN, Sr WILSON LUIZ CARDOSO, representante titular do Clube de
18 Engenharia, Sr. KALAZANS LOUZÁ BEZERRA DA SILVA, representante titular da Federação
19 das Entidades Comunitárias do Rio Grande do Norte – FECEB/RN, Sr. JOÃO BATISTA DE
20 ANDRADE, representante do Sindicato dos Sociólogos do Rio Grande do Norte, e Sr DAVI
21 QUEIROZ DE MEDEIROS, representante titular do Sindicato dos Economistas do Rio Grande do
22 Norte. Presentes, ainda, os convidados: Sr. LUIZ ALBERTO LAMAS FERNANDES DE
23 OLIVEIRA, Diretor de Planejamento e Orçamento, Sra. VERA LÚCIA GOMES DE SOUZA,
24 Chefe do Departamento de Organização, Incorporação e Legalização, ambos representando o Grupo
25 CAPUCHE; e as Sras. ISALÚCIA BARROS CAVALCANTI MAIA e KARITANA MARIA DE
26 SOUZA, respectivamente Chefe do Departamento de Controle e Impacto Ambiental e Chefe do
27 Setor de Análise e Controle de Obras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo –
28 SEMURB. O Presidente em exercício, Sr. MANOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI NETO,
29 procedeu ao início da reunião. Em virtude de ter havido um problema na recepção do e-mail
30 contendo as Atas referentes à 121ª Reunião Extraordinária e da 152ª Reunião Ordinária, a leitura e
31 aprovação das mencionadas Atas foi transferida para a 154ª Reunião Ordinária, se realizar em 25 de
32 abril do corrente ano. Antes de iniciar a discussão e aprovação dos processos em pauta, o Presidente
33 em exercício concedeu a palavra aos Conselheiros STÊNIO PETROVICH PERREIRA e WILSON
34 LUIZ CARDOSO, os quais solicitaram a inversão da pauta, antecipando a apresentação dos seus
35 pareceres, tendo em vista a necessidade de se ausentarem da reunião, com o objetivo de participarem
36 da reunião do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONEMA, que na oportunidade empossaria a
37 ambos conselheiros. Atendida a solicitação dos conselheiros, o Vice-Presidente, iniciando a reunião,
38 passou a palavra para o conselheiro STÊNIO PETROVICH PEREIRA relatar o Processo nº
39 23077.032506/2005-11, tendo como interessado a Empresa CIDADE VERDE Ltda. Após o relato
40 do conselheiro, o mesmo entregou o relatório, de onde se destaca a conclusão: (...) “O

41 empreendimento apresentado atende as prescrições urbanísticas para a área, sendo o meio ambiente
42 capaz de suportar seus impactos. Diante do exposto, conclui-se pelo encaminhamento à plenária para
43 ratificar ou retificar o presente parecer.” O parecer do relator foi submetido à votação pelo colegiado,
44 tendo obtido aprovação unânime. Em seguida, o Presidente em exercício, concedeu a palavra ao
45 conselheiro WILSON LUIZ CARDOSO, com o objetivo de apresentação do relato sobre o Processo
46 nº23077.044516/2005-91, tendo como interessada à Secretaria Municipal de Educação – SME. Ao
47 relatar o processo, o conselheiro informou que, a despeito de haver no processo, parecer da
48 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano - STTU acerca do RITUR, o Relatório sobre
49 o Impacto no Trânsito Urbano não estava anexado, contrariando, assim a decisão do conselho,
50 comunicada oficialmente a SEMURB, sobre a necessidade da anexação do mencionado documento
51 nos processos a ser apreciados pelo CONPLAM. O conselheiro FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO
52 propôs, na oportunidade, que doravante os processos em que não estejam anexados o RITUR, sejam
53 devolvidos ao órgão de origem, para se providenciar sua anexação, antes da análise pelo Colegiado.
54 O Presidente em exercício colocou em votação a proposta que foi aprovada pela maioria dos
55 conselheiros presentes, com duas abstenções: NÉIO LÚCIO ARCHANJO e EDGARD RAMALHO
56 DANTAS. Retomando o relato do processo, o conselheiro WILSON LUIZ CARDOSO expressa, em
57 sua conclusão, entregue á mesa dos trabalhos: (...) “Tendo em vista o atendimento a todas as
58 exigências legais e a correta disposição da documentação nos autos, sou de parecer: 4.1 – Pela
59 aprovação do empreendimento referenciado no presente processo; 4.2 – Que apesar de já alertado,
60 seja comunicado novamente a SEMURB e a STTU que, nos próximos processos em que seja
61 necessário o RITUR do empreendimento, o mesmo seja anexado ao respectivo Parecer Técnico, para
62 maior compreensão do mesmo pelos conselheiros do CONPLAM”. O parecer do relator, submetido
63 à votação pelo Presidente em exercício foi aprovado por unanimidade. Logo após a votação, os
64 conselheiros WILSON LUIZ CARDOSO e STÊNIO PETROVICH PEREIRA, conforme
65 previamente acertado com a presidência da mesa, solicitaram licença e se retiraram da reunião. Em
66 seguida, o Presidente em exercício, concedeu a palavra ao conselheiro KALAZANS LOUZÁ
67 BEZERRA DA SILVA para que o mesmo relatasse o Processo nº 23077.000942/2006-01, tendo
68 como Interessada a Secretaria Municipal de Educação – SME. Após o relato oral, o conselheiro
69 apresentou à presidência da mesa o parecer por escrito, de onde se destaca o parecer e voto: “(...)”
70 Diante do exposto, e considerando os documentos que constam do processo em análise, somos de
71 voto pelo DEFERIMENTO da Licença requerida, condicionada ao cumprimento do que se segue: a)
72 Apresentação ao CONPLAM do RITUR, anexada cópia do mesmo ao presente processo; b)
73 Esclarecimento das informações divergentes quanto à área de construção da edificação; c) Indicação
74 da área permeável na planta. Por oportuno, sugerimos que seja, recomendado o plantio de mudas de
75 árvores nas áreas reservadas a permeabilização, de forma a proteger o solo de eventuais erosões,
76 assim como preservar a capacidade de infiltração do mesmo, além de contribuir para amenizar o
77 micro-clima no local. Este é o nosso parecer e voto que submetemos à apreciação deste Conselho”.
78 O Parecer do Relator, submetido à votação pelo Presidente em exercício, foi aprovado por
79 unanimidade. Em seguida, o Presidente em exercício, concedeu a palavra ao conselheiro EMILSON
80 MEDEIROS DOS SANTOS, para que procedesse ao relato referente ao Processo nº

81 23077.002727/2006-37, tendo como interessado a empresa CAPUCHE SATÉLITE
82 INCORPORAÇÕES Ltda. Após o relato do conselheiro EMILSON MEDEIROS DOS SANTOS, o
83 conselheiro KALAZANS LOUZÁ BEZERRA DA SILVA argumentou que o sistema de drenagem e
84 de esgotamento sanitário propostos no empreendimentos agravariam os problemas ambientais no
85 entorno, posicionando-se contrário à aprovação do projeto. Em seguida, o conselheiro EDGARD
86 RAMALHO DANTAS se posicionou contrário à aprovação, em função do agravamento do
87 adensamento populacional que provocaria e também pela adoção projeto de sistema de esgotamento
88 sanitário convencional (Fossa séptica-sumidouro). Em seguida, o conselheiro JOÃO BATISTA DE
89 ANDRADE afirma que o CONPLAM não pode legislar, tendo que tomar decisões com base na
90 legislação vigente. Logo após o relator do processo, reafirma sua posição de ser necessário atender à
91 legislação vigente, embora compartilhe da preocupação com a preservação do meio ambiente. O
92 conselheiro KALAZANS LOUZÁ BEZERRA DA SILVA solicitou, então, vistas ao mencionado
93 processo, com o compromisso de apresentar relatório na próxima Reunião do Conselho. O
94 Presidente em exercício, após consulta aos conselheiros presentes e ao representante do CREA/RN,
95 convoca reunião extraordinária do CONPLAM para o dia 04 de abril do corrente ano, às 08h30min,
96 na sala de reuniões “João Miranda”, nas dependências do CREA/RN, tendo como pauta
97 exclusivamente as discussão e aprovação do parecer do relator KALAZANS LOUZÁ BEZERRA
98 DA SILVA ao Processo nº 23077.002727/2006-37, tendo como interessado a empresa CAPUCHE
99 INCORPORAÇÕES Ltda. Solicitando a palavra, a convidada ISALÚCIA BARROS
100 CAVALCANTI MAIA, representando SEMURB, defendeu a posição do órgão, frente às críticas
101 recebidas. O Presidente em exercício concede a palavra aos conselheiros que desejassem tratar de
102 temas gerais,. O conselheiro KALAZANS LOUZÁ BEZERRA DA SILVA solicita: 1)
103 esclarecimento sobre recebimento de resposta da SEMURB acerca da solicitação do licenciamento
104 ambiental do Carnatal; 2) solicitação de envio de correspondência do CONPLAM, para a SEMURB
105 e Ministério Público sobre andamento do Processo de falsificação de assinaturas de profissionais em
106 documentos do RIV's. Quanto ao primeiro tema abordado, a senhora ISALÚCIA BARROS
107 CAVALCANTI MAIA respondeu que brevemente serão enviados os mencionados documentos. Em
108 relação ao segundo tema, o Presidente em exercício determinou a Secretaria Executiva, as
109 providencias para envio da correspondência. Além disso, o Presidente em exercício solicitou que a
110 Secretaria Executiva realizasse levantamento sobre ofícios aguardando resposta e também
111 providenciasse um exemplar do regimento Interno para ficar disponível nas próximas reuniões do
112 Conselho. O Secretário Especial distribuiu convite para realização da 2ª Conferencia sobre o Plano
113 Diretor Participativo nos dias 7 e 8 de abril do corrente ano e em seguida, leu a correspondência
114 expedida pelo CONPLAM, tendo em seguida, diante da preocupação do Conselho quanto à
115 inexistência de Plano Diretor de Drenagem, informou que no âmbito do Programa Natal do Futuro
116 está inclusive a elaboração desse documento além do Parque da Cidade. Nada mais havendo a tratar,
117 a Presidente em exercício determinou que eu, JONALDO CARRILHO DE OLIVEIRA, Secretário
118 Especial do CONPLAM, lavrasse Ata que achada conforme será assinada pelo Presidente em
119 exercício e pelos conselheiros presentes à reunião.

JONALDO CARRILHO DE OLIVEIRA
Secretário Especial

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES
Presidente do CONPLAM

120

MANOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI NETO
No exercício da Presidência

EMILSON MEDEIROS.....

EDGARD RAMALHO DANTAS.....

FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO.....

STÊNIO PETROVICH PEREIRA.....

WILSON MEDEIROS.....

KALAZANS LOUZÁ BEZERRA DA SILVA.....

JOÃO BATISTA DE ANDRADE.....

MARCOS COPETTI WEBER.....

DAVI QUEIROZ DE MEDEIROS.....

NÉIO LÚCIO ARCHANJO.....